

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL nº. 379/91 - GABINETE PIMPE - 13/MARÇO/1.991.

"
"CONCEDE DIÁRIAS INDENIZATÓRIAS DE GASTOS
E DESPESAS GERAIS AOS FUNCIONÁRIOS E SER-
VIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICI-
PIO DE MOIPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, E DAS CU-
TRAS PROVIDÊNCIAS" /.....

A Câmara Municipal de MOIPORÁ, Estado de Goiás, apro-
vou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte =
Lei: /.....

Artigo 1º - É o chefe do Poder Executivo Municipal, =
autorizado, pela presente Lei, a conceder
diárias indenizatórias de gastos em geral com despesas de tr
transportes, alimentação, e pousadas, aos Funcionários e ou/
Servidores Públicos da Prefeitura do Município de MOIPORÁ-GO
quando em viagens, ordenadas pelo senhor Prefeito, a serviço
da Administração do Município. /.....

Artigo 2º - As diárias indenizatórias de gastos ger-
rais, de que trata o artigo anterior, se
rão concedidas através de Portarias Específicas, baixadas pe
lo senhor Prefeito, estipulando o total previsto e concedido
ao Funcionário e ou/ Servidor Públicos, tendo sempre em con-
ta os custos médios atuais de transportes, alimentação e pou-
sada, o local de destino e a incumbência determinada a dito
Funcionário ou Servidor. /.....

Artigo 3º - Para alcance legal dos dispositivos des-
ta Lei, fica estipulado o teto máximo pa-
ra concessão de cada diária, para cada viagem empreendida, o
valor máximo em Cruzeiros (Cr\$) de um (01) Salário Mínimo (=
(SM) vigente. /.....

Artigo 4º - Os efeitos desta Lei, vigorarão a partir
do dia um (01) de março do ano de 1.991./

Artigo 5º - Após publicada esta Lei, revogam-se as =
disposições em contrário. /.....

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ, ESTADO DE
GOIÁS, AOS 13 DIAS DO MES DE MARÇO (3) DE 1.991. /...



JOSE PEREIRA DA COSTA - Prefeito Municipal. /.....